

Prefeitura Municipal de Jaquirana

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2025

Objeto: Locação de Som, Luz, Palco e Efeitos Especiais para 7º Festival de Taekwondo de Jaquirana – RS. Propostas: 14/07/2025 às 8h até 25/07/2025 às 8:50h. Abertura: 25/07/2025, às 9h. Edital e informações no Setor de Licitações, Rua Inácio Rodrigues, 451, (54) 3196-3105, (54) 99705-2516, das 8 às 12 e das 13:30 às 17:30h ou licitacao@jaquiranaonline.com.br.

Jaquirana/RS, 10 de julho de 2025.

Maria Isabel Rauber Turella, Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS

EXTRATO DA ATA RP Nº 11/2025

Gerenciador: Município de Fortaleza dos Valos/RS. **Detentor:** COMÉRCIO DE CONFECÇÕES ISMADI LTDA, CNPJ nº 09.035.893/0001-85. **Objeto:** Registro de preços visando aquisição de doces e salgadinhos, para atender necessidade junto à SMASH de Fortaleza dos Valos/RS, por ocasião de realização de eventos, com recursos provenientes Projeto Rede de Proteção a Família do Governo do Estado, de acordo com a Dispensa nº 16/2025. **Itens registrados:** 01, 02 e 03. **Valor total do registro:** R\$ 27.318,00. **Vigência:** 03/07/2025 a 02/07/2026. *(integral teor: <https://diario.pmfv.rs.gov.br>).*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2025

Contratante: Município de Fortaleza dos Valos/RS. **Contratada:** CONSTRUTURA ARQUIMARX LTDA, CNPJ nº 05.480.466/0001-55. **Objeto:** Execução da obra de ampliação da EMEF 18 de Abril, em Fortaleza dos Valos/RS, em dois pavimentos, coberta com telha metálica, possuindo 206,49m² de ampliação, com recursos do FINISA, de acordo com o edital da Concorrência nº 02/2025. **Valor:** Pela execução do objeto, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 398.139,70, sendo R\$ 258.790,81 de materiais e R\$ 139.348,89 de mão-de-obra, na forma prevista no contrato. **Vigência:** 03/07/2025 a 02/07/2026. *(integral teor: <https://diario.pmfv.rs.gov.br>).*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 38/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para a execução da obra de ampliação da EMEF 18 de Abril, em dois pavimentos, coberta com telha metálica, possuindo 206,49m² de ampliação, com recursos do Finisa, **homologado e adjudicado em 03/07/2025**, em favor de CONSTRUTURA ARQUIMARX LTDA, CNPJ nº 05.480.466/0001-55, ao valor total de R\$ 398.139,70, por Paulo Cezar Marangon – Prefeito Municipal. *(Integral teor no site www.pmfv.rs.gov.br).*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo nº 39/2025 – PRE Nº 08/2025

Objeto: Registro de preços visando contratação de empresa para prestar serviço de transporte de passageiros, através de locação de ônibus, para realização de viagens intermunicipais e interestaduais, nos passeios e eventos organizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, com recursos provenientes de Emeda Parlamentar - Projeto Rede de Proteção a Família do Governo do Estado, de acordo com as especificações constantes do edital e de seus anexos, **homologado e adjudicado em 03/07/2025**, em favor de COMÉRCIO DE CONFECÇÕES ISMADI LTDA, CNPJ nº 09.035.893/0001-85, ao valor total de R\$ 27.318,00, por Paulo Cezar Marangon – Prefeito Municipal. *(Integral teor no site www.pmfv.rs.gov.br).*

Melnick Even Limoeiro Empreendimento Imobiliário Spe Ltda - CNPJ/MF Nº 21.951.402/0001-41 - ATA DE ASSEMBLEIA DE SÓCIOS REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2025, ÀS 10H00MIN - 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 30 de junho de 2025, às 10h00min, na sede da Sociedade, na Rua Carlos Trein Filho, nº 551, Bairro Auxiliadora, CEP 90.450-120, em Porto Alegre (RS). **2. PRESENCIA:** Presentes a sócia que representa a totalidade do capital social da Sociedade. **3. ORDEM DO DIA:** Deliberar acerca da alteração do contrato social da Melnick Even Limoeiro Empreendimento Imobiliário Spe Ltda que reduzirá o capital social, uma vez que excessivo em relação ao objeto da sociedade. **4. DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, a sócia, por considerar o capital social excessivo ao objeto da sociedade, resolve aprovar a alteração do contrato social para reduzir o capital integralizado de R\$ 37.272.687,00 (trinta e sete reais, duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais) para R\$ 35.472.687,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais), sendo a redução equivalente a R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), a ser restituída à sócia proporcionalmente à sua participação no capital social da Companhia. **5. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia de Sócios, sendo lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, é por todos assinada. Porto Alegre, 30 de junho de 2025. **Melnick Even Limoeiro Empreendimento Imobiliário Spe Ltda - Joelson Barbosa Boeira e Juliano Melnick**

Melnick Even Urucum Empreendimento Imobiliário Ltda - CNPJ/MF Nº 22.588.876/0001-33 - ATA DE ASSEMBLEIA DE SÓCIOS REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 2025, ÀS 10H00MIN - 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 30 de maio de 2025, às 10h00min, na sede da Sociedade, na Rua Carlos Trein Filho, nº 551, Bairro Auxiliadora, CEP 90.450-120, em Porto Alegre (RS). **2. PRESENCIA:** Presentes a sócia que representa a totalidade do capital social da Sociedade. **3. ORDEM DO DIA:** Deliberar acerca da alteração do contrato social da Melnick Even Urucum Empreendimento Imobiliário Ltda que reduzirá o capital social, uma vez que excessivo em relação ao objeto da sociedade. **4. DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, a sócia, por considerar o capital social excessivo ao objeto da sociedade, resolve aprovar a alteração do contrato social para reduzir o capital integralizado de R\$ 1.795.829,00 (um milhão, setecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais) para R\$ 795.829,00 (setecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais), sendo a redução equivalente a R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), a ser restituída à sócia proporcionalmente à sua participação no capital social da Companhia. **5. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia de Sócios, sendo lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, é por todos assinada. Porto Alegre, 30 de maio de 2025. **Melnick Even Urucum Empreendimento Imobiliário Ltda - Joelson Barbosa Boeira e Juliano Melnick**

Melnick Even Cedro Empreendimento Imobiliário Ltda - CNPJ/MF Nº 22.389.891/0001-52 - ATA DE ASSEMBLEIA DE SÓCIOS REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2025, ÀS 10H00MIN - 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 30 de junho de 2025, às 10h00min, na sede da Sociedade, na Rua Carlos Trein Filho, nº 551, Bairro Auxiliadora, CEP 90.450-120, em Porto Alegre (RS). **2. PRESENCIA:** Presentes a sócia que representa a totalidade do capital social da Sociedade. **3. ORDEM DO DIA:** Deliberar acerca da alteração do contrato social da Melnick Even Cedro Empreendimento Imobiliário Ltda que reduzirá o capital social, uma vez que excessivo em relação ao objeto da sociedade. **4. DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, a sócia, por considerar o capital social excessivo ao objeto da sociedade, resolve aprovar a alteração do contrato social para reduzir o capital integralizado de R\$ 47.816.000,00 (quarenta e sete milhões, oitocentos e dezesseis mil reais) para R\$ 42.816.000,00 (quarenta e dois milhões, oitocentos e dezesseis mil reais), sendo a redução equivalente a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a ser restituída à sócia proporcionalmente à sua participação no capital social da Companhia. **5. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia de Sócios, sendo lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, é por todos assinada. Porto Alegre, 30 de junho de 2025. **Melnick Even Cedro Empreendimento Imobiliário Ltda - Joelson Barbosa Boeira e Juliano Melnick**

ESPORTE CLUBE RECREATIVO ROLA BOLA EDITAL ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ELEIÇÃO 2025 -2029

O **ESPORTE CLUBE RECREATIVO ROLA BOLA**, através de seu Presidente, **CONVOCA** os membros que constituem a sua Assembleia Geral para deliberar sobre as seguintes ordens do dia:

- Verificação das contas dos exercícios entre os anos 1997 a 2024 acompanhado do balanço patrimonial e demonstração de resultados, instruído com o Parecer do Conselho Fiscal.
 - Aprovação de novo texto estatutário;
 - Apresentação de candidaturas, eleição e posse da Diretoria;
 - Apresentação de candidatura, eleição e posse do Conselho Fiscal;
- A reunião será realizada pela modalidade online através do link da videochamada: <https://meet.google.com/ybv-dfdy-wzs> no dia **30/07/2025** às 19:00h em primeira chamada e às 19h30min em segunda chamada. Os candidatos que desejarem participar das eleições para Presidente e Vice-presidente e Conselho Fiscal deverão apresentar candidatura através de chapa, encaminhando "ofício de registro de chapa" e enviar para o email diretoria@bravadesportiva.com.br até o dia **20/07/2025**.

Porto Alegre, 04 de julho de 2025. Daniel Andrade Geraldí

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PORTO ALEGRE SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª ZONA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPÍO EXTRAJUDICIAL

O Oficial do Registro de Imóveis da 3ª Zona desta Capital, seguindo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73: Faz saber que **FABIANO DEITOS**, **EDGAR DEITOS FILHO**, **PATRICIA LEOPOLDINA LOPES DEITOS**, **JEANNINE DEITOS**, **PRISCILA DEITOS** e **MARINEZ FASOLO DEITOS** requerem o reconhecimento do direito de propriedade, por meio de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel constituído do Casa n. 34 (modelo 1), do Condomínio Horizontal Vale das Acácias, situado na rua Osório Mendes Ouriques, n. 330, no bairro Serraria, construção de alvenaria, constituída de dois pavimentos e sótão, focalizada de quem entrar no condomínio pelo acesso de veículos "A", e dobra a 1ª a direita, entrando no acesso de veículos "B", posicionada à esquerda, sendo nesta posição a 5ª a contar da esquerda para a direita, com área real privativa de 161,19m², área real de uso comum de 82,02m², área real total de 243,21m², correspondendo-lhe a fração ideal equivalente a 0,0182 no terreno e nas coisas de uso comum e fim proveitoso do condomínio. Dista 42,00m do acesso de veículos "D" a esta unidade corresponde um terreno de uso exclusivo, a saber: parte do todo maior, de frente ao sudeste mede 6,00m onde confronta com área de acesso de veículos "B"; ao noroeste mede 13,23m, onde divide-se com terreno de uso exclusivo da casa n. 35, aos fundos ao nordeste, mede 6,00m onde confronta com acesso de veículos "C", e finalmente ao sudeste mede 13,23m e divide-se com terreno de uso exclusivo da casa n. 33, indo encontrar a linha de partida. O terreno de uso exclusivo é ocupado pela edificação, pelo pátio e pelo jardim", matriculado sob n. 105.141, no Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona de Porto Alegre/RS. A espécie de usucapião pretendida é a Extraordinária, estando juntada a documentação exigida pelo art. 216-A, da Lei 6.015/73. O procedimento foi protocolizado sob nº 891.617, em 20/10/2022. Desta forma, ficam cientes terceiros eventualmente interessados, ausentes, incertas ou desconhecidas, do procedimento acima, sendo que decorrido o prazo legal de 15 dias, a cantar da publicação deste, sem impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes e será efetuado o registro requerido.

Porto Alegre, de 2025.
Moyssés Marcelo de Sillós
Registrador

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 08.467.115/0001-00 - NIRE 4330004691-5 | Código CVM nº 02064-8

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-D À SER REALIZADA EM 6 DE AGOSTO DE 2025 Ficam convocados os senhores titulares das debêntures da segunda série em circulação ("Debenturistas") da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em duas séries, para distribuição pública com esforços restritos, da **Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D** ("Debêntures da Segunda Série" e "Companhia", respectivamente), emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D", celebrado em 19 de agosto de 2021, entre a Companhia, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 17.343.682/0003-08 ("Agente Fiduciário") e a Equatorial S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.220.438/0001-73 ("Equatorial") e "Escritura de Emissão Original", respectivamente), conforme aditado pelo "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D", celebrado em 23 de agosto de 2021, entre a Companhia, o Agente Fiduciário e a Equatorial ("Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão Original") e, em conjunto com a Escritura de Emissão Original, "Escritura de Emissão", para se reunirem, em primeira convocação, no dia 6 de agosto de 2025, às 11 horas, em assembleia geral de Debenturistas ("AGD"), a ser realizada de forma exclusivamente digital e remota, sem prejuízo da possibilidade de adoção de instrução de voto à distância previamente à realização da AGD, por meio da plataforma "TEN" (<https://assembleia.ten.com.br/139396279>) ("Plataforma Digital"), nos termos do artigo 70, inciso I, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), para deliberar sobre a seguinte matéria constante da **ORDEM DO DIA:**

(i) aprovar a concessão de consentimento prévio, de forma que não seja caracterizada uma hipótese de Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão) não automático das obrigações decorrentes das Debêntures da Segunda Série, nos termos da Cláusula 7.1.2, item (xv), alínea (a) da Escritura de Emissão, em razão da alienação, pela Equatorial, da totalidade das ações representativas do capital social da Equatorial Transmissão S.A., sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.520.790/0001-31 ("Alienação da Equatorial Transmissão").

A discussão acerca do pagamento de contrapartida aos Debenturistas da Segunda Série será realizada em sede da AGD, sendo certo que, no caso de aprovação pelos Debenturistas da Segunda Série da matéria constante do item (i) da ordem do dia, será pago *waiver fee* aos Debenturistas da Segunda Série em valor de, no mínimo, 0,10% (dez centésimos por cento) *flat*, incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série (conforme definido na Escritura de Emissão). O *waiver fee* será pago no prazo a ser discutido em sede da AGD, por meio do ambiente B3, sendo certo que o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série na data da referida AGD será o valor a ser considerado para cálculo do *waiver fee*.

Informações Gerais: Nos termos da Cláusula 11.6 da Escritura de Emissão e do parágrafo 3º do artigo 71 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), a AGD instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas da Segunda Série que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures da Segunda Série em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão) e, em segunda convocação, com qualquer quórum. Nos termos da Cláusula 11.11, item (c), da Escritura da Emissão, considerando que o item (i) da ordem do dia da AGD tem por objeto deliberar sobre a autorização prévia para a aprovação da Alienação da Equatorial Transmissão, a aprovação da matéria constante do item (i) da ordem do dia dependerá da aprovação (1) 50% (cinquenta por cento) das Debêntures da Segunda Série em Circulação, em primeira convocação; e (2) maioria das Debêntures da Segunda Série em Circulação presentes na Assembleia Geral de Debenturistas da Segunda Série instalada em segunda convocação, desde que equivalentes a, pelo menos, 20% (vinte por cento) das Debêntures da Segunda Série em Circulação. Os Debenturistas da Segunda Série interessados em participar da AGD deverão solicitar o cadastro por meio da Plataforma Digital ("Cadastro"), preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da data de realização da AGD, selecionando a opção "cadastrar" e realizando o *upload* dos documentos necessários para a habilitação.

Em caso de eventuais dúvidas ou esclarecimentos, os Debenturistas da Segunda Série poderão requisitar informações à Companhia, com cópia para o Agente Fiduciário, nos endereços eletrônicos "Id.assembleiascaptacao@equatorialenergia.com.br" e "mailto:assembleias@pentagonotrustee.com.br", ou presencialmente, no endereço físico da Companhia, Rua dos Andradas, 1111, 11º andar, Porto Alegre, RS, CEP 91201-900. A solicitação de Cadastro deverá (i) conter a identificação do Debenturista da Segunda Série e, se for o caso, de seu representante legal/procurador que comparecerá à AGD, incluindo seus (a) nomes completos, (b) números do CPF/MF ou CNPJ/MF, conforme o caso, (c) telefone, (d) endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGD, conforme detalhado abaixo.

Nos termos do artigo 71, inciso I, da Resolução CVM 81, além da participação e do voto à distância durante a AGD, por meio da Plataforma Digital, também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto à distância, conforme modelos disponibilizados pela Companhia no seu website "<https://ri.equatorialenergia.com.br/>", desde que atendidos os requisitos apontados nos referidos modelos (sendo admitida a assinatura digital), o qual será enviado à Plataforma Digital, preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da realização da AGD. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo respectivo Debenturista da Segunda Série ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista da Segunda Série com a matéria da ordem do dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, e outras hipóteses previstas em lei. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto.

Nos termos dos artigos 71 e 126 da Lei das Sociedades por Ações, para participar da AGD ou enviar instrução de voto, os Debenturistas da Segunda Série deverão encaminhar, por meio da Plataforma Digital: **(i)** cópia do documento de identidade do Debenturista da Segunda Série, representante legal ou procurador (Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); **(ii)** comprovante atualizado da titularidade das Debêntures da Segunda Série, expedido pelo escriturador, o qual recomenda-se tenha sido expedido, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da AGD; e **(iii)** caso o Debenturista da Segunda Série seja representado por um procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD ou instrução de voto. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Companhia ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto.

O representante do Debenturista da Segunda Série **pessoa jurídica** deverá apresentar, ainda, cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial competente, conforme o caso): **(a)** contrato ou estatuto social; e **(b)** ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à AGD como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente o Debenturista da Segunda Série pessoa jurídica, sendo admitida a assinatura digital. Com relação aos **fundos de investimento**, a representação dos cotistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente, bem como cópia dos documentos pessoais dos assinantes.

Caso qualquer dos Debenturistas da Segunda Série seja parte em operações compromissadas, além dos documentos listados acima, conforme aplicável, será necessário o envio (a) da tela CETIP; e (b) e-mail do Debenturista da Segunda Série aos endereços acima contendo (b.1) a indicação do ativo; e (b.2) a declaração, em texto corrido do e-mail, de que realizou a operação compromissada e que o Debenturista da Segunda Série permanece com os direitos políticos do ativo.

Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, §1º e §2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e finalidade da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos.

As pessoas naturais Debenturistas da Segunda Série da Companhia somente poderão ser representadas na AGD por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. As pessoas jurídicas Debenturistas da Segunda Série da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04 de novembro de 2014).

Após a análise dos documentos enviados, o Debenturista da Segunda Série receberá um e-mail no endereço cadastrado com a confirmação da aprovação ou da rejeição justificada do Cadastro realizado, e, se for o caso, com orientações de como realizar a regularização do Cadastro. Adicionalmente, os Debenturistas da Segunda Série receberão em até 1 (um) dia antes da realização da AGD, via e-mail, um lembrete com as instruções para acesso à Plataforma Digital.

Na data da AGD, o *link* de acesso à Plataforma Digital estará disponível a partir de 15 (quinze) minutos de antecedência e até 10 (dez) minutos após o horário de início da AGD, sendo que o registro da presença somente se dará conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 10 (dez) minutos do início da AGD, não será possível o ingresso do Debenturista da Segunda Série na AGD, independentemente da realização do cadastro prévio. Assim, a Companhia recomenda que os Debenturistas da Segunda Série acessem a Plataforma Digital para participação da AGD com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência do início da AGD a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Debenturistas da Segunda Série credenciados na Plataforma Digital se familiarizem previamente com a Plataforma Digital.

Caso determinado Debenturista da Segunda Série necessite de orientações acerca das instruções de acesso, deverá entrar em contato com a Companhia, por meio do endereço eletrônico "mailto: Id.assembleiascaptacao@equatorialenergia.com.br", com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, para que seja prestado o suporte necessário. Em caso de dúvidas, os Debenturistas da Segunda Série poderão contatar a Companhia diretamente pelo endereço eletrônico acima, com cópia ao Agente Fiduciário, por meio do endereço eletrônico "mailto: assembleias@pentagonotrustee.com.br".

A administração da Companhia reitera aos Debenturistas da Segunda Série que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente a AGD, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo remoto e digital.

A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do Debenturista da Segunda Série assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital e com o acesso à videoconferência. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia. Os Debenturistas da Segunda Série que fizerem o envio da instrução de voto, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o *link* para participação digital na AGD, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo Debenturista da Segunda Série ou por seu representante legal com a posterior participação na AGD por meio de acesso ao *link* e, cumulativamente, manifestação de voto deste Debenturista da Segunda Série no ato de realização da AGD, será desconsiderada a instrução de voto anteriormente enviada, conforme disposto no artigo 71, §4º, II da Resolução CVM 81.

Este Edital se encontra disponível nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://ri.equatorialenergia.com.br/>) e do Agente Fiduciário (<https://www.pentagonotrustee.com.br/>) e da CVM na rede mundial de computadores (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>). A proposta da administração foi disponibilizada nos sites acima indicados.

Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

Porto Alegre, 11 de julho de 2025

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-D

Sr. Augusto Miranda da Paz Júnior – Presidente do Conselho de Administração

